



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 13  
Proc. nº 13/21  
Rubrica

## DESPACHO

Ao

Secretário Municipal de Administração,

Conforme solicitado pela a Secretaria de Administração seguem a proposta preço e termo de referencia para seu conhecimento, referente a contratação por **INIXIGIBILIDADE** de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA.

Pindaré Mirim – MA, 06 de Janeiro de 2021.



Francinaldo Cardoso  
Setor de Compras  
Portaria 028/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Pindaré Mirim – MA, 06 de janeiro de 2021

Proc. nº

Rubrica

14

13/21

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA.

Atenciosamente,

Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM - MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 15  
Proc. nº 13/21  
Rubrica

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de consultoria jurídica, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme descrita abaixo:

02.02 – Procuradoria Geral do Município  
04.061.0302.2272.0000 – Assessoria Jurídica  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Saldo Orçamentário R\$ 55.000,00

Informe, outro sim que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim/MA, 06 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

---

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA  
Endereço: Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro – Cep/; 65.370-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Folha nº 16  
Proc. nº 13/21  
Rubrica

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DO MARANHÃO, CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E ATUAÇÃO NO 2º GRAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.**

Na qualidade de Secretária de Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 07 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP